

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1985

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero,

Respondendo pelo Expediente
da Secretaria da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de dezembro de 1985.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO		C/F	
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.01	ADMIN. SUPERIOR DA SECRET. E DA SEDE		
3.1.1.1	PERSONAL CIVIL	10.000.000	
	SUB-TOTAL	10.000.000	
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXEC. ESPECIAL	1.535.203.325	
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	1.718.704.323	
	SUB-TOTAL	3.253.907.648	
	TOTAL	3.263.907.648	
	ATIVIDADES		
	COORDENADORIA GERAL DA SAÚDE		
13.75.021.2.073	ENC. GERAL DIV. PUBLICA SENT. JUDICIARIAS	0	10.000.000
13.75.021.2.584	PROGRAMAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDOS	0	1.718.704.323
13.75.428.2.073		0	1.535.203.325
	TOTAL	10.000.000	3.253.907.648
09.02	COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	17.971.898.482	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	644.000.000	
3.2.1.3	CONTRIBUICOES CORRENTES	114.451.255	
3.2.2.1	SUBVENCOES SOCIAIS	115.141.093	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	431.000.000	
	SUB-TOTAL	19.281.701.030	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.530.488	
	SUB-TOTAL	71.530.488	
	TOTAL	19.353.231.518	
	ATIVIDADES		
	ATENDIMENTO MEDICO-SANITARIO		
13.75.428.2.082		231.812.348	0
13.75.428.2.585	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	24.000.000	71.530.488
13.75.428.2.584	MANUTENCAO DE PROPRIO	600.000.000	0
	TOTAL	855.812.348	71.530.488
	FISCALIZACAO E INSPECAO SANITARIA		
13.75.430.2.083	SUPER. ACIM. MEDIC. DEST. NUTRIZ E PRE-ESC.	0	1.000.000
13.75.432.2.085	ASSISTENCIA SOCIAL AOS MANEJANOS	0	17.671.898.482
15.81.484.2.084		431.000.000	0
	TOTAL	19.281.701.030	71.530.488
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000.000	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	24.000.000	
	SUB-TOTAL	1.024.000.000	
	TOTAL	1.024.000.000	
	ATIVIDADES		
	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR		
13.75.428.2.088	ASSISTENCIA SOCIAL AOS MANEJANOS	0	1.000.000.000
15.81.484.2.084		24.000.000	0
	TOTAL	1.024.000.000	1.000.000.000
09.04	COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.740.900.000	
3.2.1.3	CONTRIBUICOES CORRENTES	37.100.000	
	SUB-TOTAL	1.778.000.000	
	TOTAL	1.778.000.000	
	ATIVIDADES		
	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR		
13.75.428.2.088		37.100.000	0
13.75.428.2.736	SUPLENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS	1.740.900.000	0
	TOTAL	1.778.000.000	1.778.000.000

TABELA 1 — REDUÇÃO		C/F	
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.01	ADMIN. SUPERIOR DA SECRET. E DA SEDE		
2.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	950.616.600	
	SUB-TOTAL	950.616.600	
	TOTAL	950.616.600	
	ATIVIDADES		
	ENC. GERAL DIV. PUBLICA SENT. JUDICIARIAS	950.616.600	0
13.75.021.2.584		0	950.616.600
	TOTAL	950.616.600	950.616.600
09.02	COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE		
3.1.9.1	BENEFICIARIOS JUDICIARIAS	50.001	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	33.300.473	
3.2.1.3	CONTRIBUICOES CORRENTES	66.070.670	
	SUB-TOTAL	99.421.344	
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN.	44.154.700	
	SUB-TOTAL	44.154.700	
	TOTAL	143.576.044	
	ATIVIDADES		
	ADM. DA COORDENADORIA SAÚDE DA COMUNIDADE		
13.75.021.2.415		66.070.670	0
13.75.428.2.082		7.196.873	0
13.75.428.2.585	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	24.101.820	0
13.75.428.2.584	MANUTENCAO DE PROPRIO	44.154.700	0
13.75.428.2.587	ENC. GERAL DIV. PUBLICA SENT. JUDICIARIAS	33.301	0
	TOTAL	99.421.344	44.154.700

09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR		
3.1.2.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	808.000.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	66.070.670	
	SUB-TOTAL	808.605.147	
	TOTAL	808.605.147	
	ATIVIDADES		
	ASSIST. MEDICA E HOSPITALAR POR TERCEIROS		
13.75.428.2.589		808.605.147	0
	TOTAL	808.605.147	808.605.147
09.04	COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL		
3.1.2.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	485.400.000	
	SUB-TOTAL	485.400.000	
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN.	2.138.000	
	SUB-TOTAL	2.138.000	
	TOTAL	487.538.000	

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
MANUTENCAO DE PROPRIO	0	3.138.000	3.138.000
13.75.428.2.723		0	485.400.000
13.75.428.2.742		0	487.538.000
TOTAL	485.400.000	3.138.000	488.538.000

09.05	COORD. SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS		
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN.		132.000
	SUB-TOTAL		132.000
	TOTAL		132.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
MANUTENCAO DE PROPRIO	0	132.000	132.000
13.75.021.2.724		0	132.000
TOTAL	0	132.000	132.000

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		C/F	
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.01	ADMIN. SUPERIOR DA SECRET. E DA SEDE		
1.0.1.1	ADMIN. SUPERIOR DA SECRET. E DA SEDE	3.263.907.648	
4A. QUOTA		3.263.907.648	
	ADMINISTRACAO DIRETA		
09.02	COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE		
1.0.1.1		19.353.231.518	
4A. QUOTA		19.353.231.518	
	ADMINISTRACAO DIRETA		
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR		
1.0.1.1		1.024.000.000	
4A. QUOTA		1.024.000.000	
	ADMINISTRACAO DIRETA		
09.04	COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL		
1.0.1.1		1.778.000.000	
4A. QUOTA		1.778.000.000	
	ADMINISTRACAO DIRETA		
09.05	COORD. SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS		
1.0.1.1		132.000	
4A. QUOTA		132.000	

TABELA 2 — REDUÇÃO		C/F	
09	SECRETARIA DA SAÚDE		
09.01	ADMIN. SUPERIOR DA SECRET. E DA SEDE		
1.0.1.1	ADMIN. SUPERIOR DA SECRET. E DA SEDE	950.616.600	
4A. QUOTA		950.616.600	
	ADMINISTRACAO DIRETA		
09.02	COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE		
1.0.1.1		143.576.044	
4A. QUOTA		143.576.044	
	ADMINISTRACAO DIRETA		
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR		
1.0.1.1		808.605.147	
4A. QUOTA		808.605.147	
	ADMINISTRACAO DIRETA		
09.04	COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL		
1.0.1.1		485.400.000	
4A. QUOTA		485.400.000	
	ADMINISTRACAO DIRETA		
09.05	COORD. SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS		
1.0.1.1		132.000	
4A. QUOTA		132.000	

DECRETO N.º 24.514, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 1.º, da Lei n.º 4.854, de 26 de novembro de 1985.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 248.397.697 (duzentos e quarenta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 227.397.697 (duzentos e vinte e sete milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros), nos termos do inciso II, e

II — Cr\$ 21.000.000 (vinte e um milhões de cruzeiros), com recursos de redução orçamentária do próprio Órgão, consoante faculta o inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1985

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero,

Respondendo pelo Expediente
da Secretaria da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de dezembro de 1985.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO		C/F	
13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13.03	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	215.055.984	
	SUB-TOTAL	215.055.984	
	TOTAL	215.055.984	
	ATIVIDADES		
	PESQUISA AGROPECUARIA		
04.13.055.2.100		215.055.984	0
	TOTAL	215.055.984	0
13.04	COORD. DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	10.841.711	
	SUB-TOTAL	10.841.711	
	TOTAL	10.841.711	
	ATIVIDADES		
	PESQUISA-PRESERV. EXPLOTAÇÃO REC. NATURAIS		
04.13.103.2.100		10.841.711	0
	TOTAL	10.841.711	0
13.05	COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000.000	
	SUB-TOTAL	21.000.000	
	TOTAL	21.000.000	
	ATIVIDADES		
	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		
04.13.021.2.543		21.000.000	0
	TOTAL	21.000.000	21.000.000

TABELA 2 — REDUÇÃO		C/F	
13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13.03	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.000	
	SUB-TOTAL	1.500.000	
	TOTAL	1.500.000	
	ATIVIDADES		
	ASSIST. ORIENT. ENT. COOP. ASSOC. AGROPEC.		
04.13.110.2.101		1.500.000	0
	TOTAL	1.500.000	1.500.000
	REDUÇÃO		
13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13.05	COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	17.000.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	4.000.000	
	SUB-TOTAL	21.000.000	
	TOTAL	21.000.000	
	ATIVIDADES		
	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		
04.13.021.2.543		21.000.000	0
	TOTAL	21.000.000	21.000.000

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		C/F	
13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13.03	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA		
1.0.1.1	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA	215.055.984	
4A. QUOTA		215.055.984	
	ADMINISTRACAO DIRETA		
13.04	COORD. DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS		
1.0.1.1		10.841.711	
4A. QUOTA		10.841.711	
	ADMINISTRACAO DIRETA		
13.05	COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO		
1.0.1.1		21.000.000	
4A. QUOTA		21.000.000	
	ADMINISTRACAO DIRETA		
13.06	COORDENADORIA SOCIO ECONOMICA		
1.0.1.1		1.500.000	
4A. QUOTA		1,500.000	

TABELA 2 — REDUÇÃO		C/F	
13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13.03	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA		
1.0.1.1	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA	215.055.984	
4A. QUOTA		215.055.984	
	ADMINISTRACAO DIRETA		
13.04	COORD. DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS		
1.0.1.1		10.841.711	
4A. QUOTA		10.841.711	
	ADMINISTRACAO DIRETA		
13.05	COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO		
1.0.1.1		21.000.000	
4A. QUOTA		21.000.000	

DECRETO N.º 24.515, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, para subscrição de ações da CETESB — Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 1.º, da Lei n.º 4.854, de 26 de novembro de 1985.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO